DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Retificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 e Processo nº 003/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM APRESENTAÇÃO DA "BANDA JAFFERSON" AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA PROPONENTE.**

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 e Processo nº 003/2025, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Municipio.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 17 de Janeiro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Onde se lê: JOSÉ LUIZ GAVA
Leia-se: GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Janeiro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 e Processo nº 005/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM APRESENTAÇÃO DA "BANDA BATOM NA CUECA" AOS ARREDORES DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO PRÉ CARNAVAL, CONFORME ORÇAMENTO APRESENTADO PELA PROPONENTE.**

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 e Processo nº 005/2025, com fundamento nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Municipio.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 21 de Janeiro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Onde se lê: JOSÉ LUIZ GAVA
Leia-se: GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Janeiro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2023, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** a pedido da Secretária da Educação, através do Ofício nº 04/2025, para a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TEMPORÁRIO,** que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/1993, para a formalização do contrato que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo nº 001/2023, sendo o(a) convocado(a):

SERVIÇOS GERAIS
INSC. NOME CLASSIFICAÇÃO
2472 EDNA MATEUS GONÇALVES 27°

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, e Lei Complementar nº 002/1993, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para ampla divulgação.

Suzanápolis, 27 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO Nº 147, DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE JUNHO DE 2022 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS), QUE DISPÕE SOBRE O INICIO E DURAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal De Suzanápolis, Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faz saber que na 2ª Sessão Extraordinária realizada na data de 23 de janeiro de 2025, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 11/2025, de Autoria da Mesa Diretora e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 10/2025.

Artigo 1º O Art. 147 da Resolução nº 05, de 08 de junho de 2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzanápolis)passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147. As sessões ordinárias serão realizadas nas primeiras e terceiras terças-feiras úteis do mês, com duração de 4 (quatro) horas, realizando-se das 19 (dezenove) até às 23 (vinte e três) horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

§ 1º A prorrogação das sessões ordinárias poderá ser determinada pelo Plenário, por proposta do Presidente ou a requerimento verbal de Vereador, pelo tempo estritamente necessário, jamais inferior a 15 (quinze) minutos, à conclusão de votação de matéria já discutida.

§ 2º O tempo de prorrogação será previamente estipulado no requerimento, e somente será apreciado se apresentado até 10 (dez) minutos antes do encerramento da ordem do dia.

§ 3º Antes de escoar-se a prorrogação autorizada, o Plenário prorrogá-la mais uma vez, obedecido, no que couber, o disposto no parágrafo anterior, devendo o novo requerimento ser oferecido até 5 (cinco) minutos antes do término daquela.

§ 4º Havendo 2 (dois) ou mais pedidos simultâneos de prorrogação, será votado o que visar menor prazo, prejudicados os demais.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da primeira sessão ordinária do ano de 2025.

Suzanápolis, 24 de janeiro de 2025.
CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA
1ª SECRETÁRIA

.....